



Prefeitura Municipal de Turiúba



CGC 45.724.952/0001-96

LEI Nr 051/93

Declara de utilidade publica, para fins de desapropriacao amigavel ou judicial, uma area de 370,00 M2, situada na zona urbana deste municipio, a Rua Jose Vicente dos Santos, esquina com a Rua Belizario Goulart dos Santos, de propriedade de VALDE VINO ANTONIO GARDINO, destinada a ampliacao das obras da Quadra de Esportes Coberta, denominada Ginasio de Esportes "Arthur Pagliusi Neto"

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, comarca de Curitiba, Estado de Sao Paulo, usando das atribuicoes que lhes sao conferida por lei;

Faz Saber que a Camara Municipal a provou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica acrescido no plano de governo municipal, bem como declarado de utilidade publica, para fins de desapropriacao amigavel ou judicial uma area de terra situada na zona urbana deste municipio, com frente para a Rua Jose Vicente dos Santos, esquina com a Rua Belizario Goulart dos Santos, de propriedade de Valdevino Antonio Gardino, constante da quadra nr. 06, lote nr 0132, que sera destinado a ampliacao das obras da Quadra de Esportes Coberta, denominada Ginasio de Esportes "Arthur Pagliusi Neto"

Artigo 2o.- O imovel constante do artigo anterior descreve-se da seguinte forma:

"Um imovel urbano de formato retangular situado com frente para a Rua Jose Vicente dos Santos, em seu lado par e esquina com a Rua Belizario Goulart dos Santos, medindo 20,00 mts de frente, igual dimensao nos fundos, por 17,00 metros ditos de ambos os lados e da frente aos fundos, totalizando a area superficial de 370,00 M2, contendo como benfeitorias, uma casa residencial de tijolos e coberta de telhas do tipo francesa, sem forro, com instalacoes electricas e hidraulicas, contendo 06 (seis) comodoss internos, uma area nos fundos e um alpendre, com 56,37 M2 de area construida, identificado sob Nr. 314 do emplacamento Municipal, dividindo-se pela frente com a citada Rua Jose Vicente dos Santos, do lado pireito de quem dessa frente olha para o imovel divide-se com a Rua Belizario Goulart dos Santos, do lado esquerdo com o Estadio Municipal "Octaviano Cardoso", e finalmente pelos fundos com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Turiuba.

Artigo 3o.- A desapropriacao e de carater urgente nos termos do artigo 15 do Decreto Lei Nr.3.365, de 21 de junho de 1941, com redacao da lei Nr. 2.786 de 21 de maio de 1946, para efeito de imediata emissao na posse.



Prefeitura Municipal *de Turiúba*

CGC 45.724.952/0001-96



Artigo 4o.- O imovel descrito no artigo 2o. desta lei custara aos cofres municipais, a importancia de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais) e as despesas da mesma, correrao por contas de dotacoes consignadas no orcamento vigente.

Artigo 5o.- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Turiuba, 15 de outubro de 1993.

GILBERT FERREIRA CAIRES
Prefeito Municipal

Pulicado por afixacao em lugar publico e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhado copia ao Cartorio local.

SEBASTIAO ANIZIO
- Secretario -